



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 30 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, que seja incluído no programa dignidade menstrual, que garante a distribuição gratuita e continuada de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, que inclua no programa dignidade menstrual, para a doação de absorventes para mulheres de baixa renda, com objetivo de alcançar as adolescentes em período escolar para diminuir a evasão escolar.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, para promover a saúde das pessoas e a conscientização sobre a naturalidade do ciclo menstrual e a oferta gratuita de absorventes higiênicos, objetivando também alcançar as adolescentes em idade escolar para evitar a evasão das alunas de baixa renda. Devido não terem condições de comprar os referidos, obrigando-as a faltar as aulas quando estão no período menstrual, diversos Municípios já possuem ações nesse sentido, após pesquisas de evasão e número de faltas das alunas sendo a maior motivação, é justamente estarem em período menstrual e não possuírem condições de compra de absorventes, essa indicação tem finalidade social e de fortalecimento da educação, reduzindo os índices de faltas e de evasão escolas.


Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

14-830125

Camara Municipal de Vereadores Caçapava do Sul-RS ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROTOCOLO Data: <u>06/01/25</u> Horário: <u>12 h 20 min</u> _____ Servidor (a)
--

DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: assessoriajuridicacamaracp@gmail.com